



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LEI MUNICIPAL Nº 670, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal localizada no Distrito de Lagoa de João Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Luiz Pereira Alves, situada no Distrito de Lagoa de João Carlos, que passa a se chamar **Escola Municipal Gaudêncio José Assunção**, em homenagem ao legado do homenageado, reconhecido por sua relevante contribuição ao desenvolvimento local.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a atualização da identificação visual da unidade escolar e das suas respectivas documentações oficiais para adequação ao novo nome.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 10 de abril 2025.


JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO